PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.913, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 569.927,17 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 569.927,17

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2016 - Transporte Escolar Para todos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 562.359,63
F.R.: 550
2 Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2016 - Transporte Escolar Para todos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.567,54
F.R.: 501
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Outros Recursos não Vinculados, 2.550 - Recursos do Exercício Anterior - Transferência do Salário Educação, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 569.927,17

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2016	3.3.90.39	550	0	0	012.019	450.934,02
0002.2016	3.3.90.39	550	0	0	012.019	111.425,61
0002.2016	3.3.90.39	501	0	0	012.170	7.567,54

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
550	R$ 562.359,63	R$ 0,0	R$ 562.359,63
501	R$ 7.567,54	R$ 0,0	R$ 7.567,54

Jaru/RO, 04 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 04/02/2025 às 10:42, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2907589** e o código verificador **77161B22**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **05/02/2025**, edição **779**, página **64** e código verificador **23759**.

Referência: Processo nº 19-1285/2025. Docto ID: 2907589 v1